LEI Nº 058/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR A PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA ABADIA NO POVOADO DE / PINTÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a construir a Praça da Igreja Nossa Senhora da Abadia no Povoado de Pintópolis.

Art. 2º -A referida Praça receberá o nome de Padre / Francisco.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG 21 DE JUNHO DE 1.993.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal